
**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 005/2015 – URH

São Paulo, 19 de janeiro de 2015.

Senhor(a) Diretor(a),

Por determinação da Senhora Diretora Superintendente, comunicamos que, para fins de Bonificação por Resultados, a carga horária atribuída aos docentes relativa aos cursos de Graduação na Modalidade à distância (EAD) deverá ser considerada na unidade sede do servidor.

Atenciosamente,


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor(a) da Etec/Fatec